



MENSAGEM Nº 32/2021

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 32, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

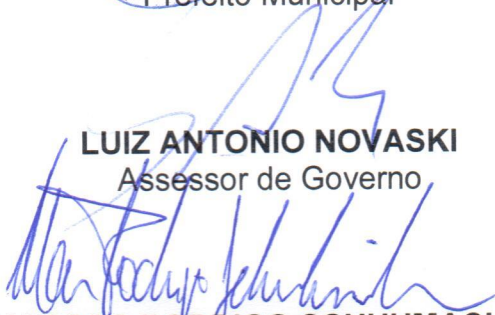
Justificamos a criação do elemento de despesa, devido a solicitação pelo agente financeiro BRDE responsável pelos convênios FUNDAM – Fundo Estadual de Apoio aos Municípios para pavimentação das ruas, abaixo elencadas. As mesmas encontram-se na fase de prestação de contas, que geraram demandas pelo BRDE para providências e devolução de recursos. Cabe ressaltar, que nem todas as divergências apontadas são devidas; o corpo técnico de engenharia do município está realizando os ajustes necessários, respondendo aos apontamentos que não correspondem ao efetivamente realizado e corrigindo as solicitações. Nos casos em que efetivamente será necessário o ressarcimento dos valores, será procedido abertura de processo administrativo para ressarcimento por parte das empresas executoras das obras para devolução dos valores, evitando prejuízos à administração pública.

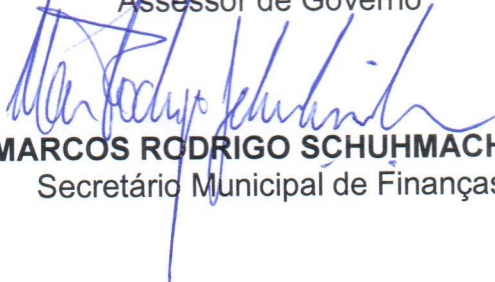
Convênio 2017TR003570 – Pavimentação Rua Alberto Torres; Convênio 2017TR003567 – Pavimentação nas ruas João Linzmeyer, Raimundo Roesler, Bertha Linzmeyer e Rua Moema; Convênio 2017TR001954 – Pavimentação da Rua Amando Rudnick.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 19/04/2021 18:34



PROJETO DE LEI Nº 32, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1040 - Programa Mais Asfalto

3390930000 - Indenizações e restituições (01000100) R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Crédito Especial abertos, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

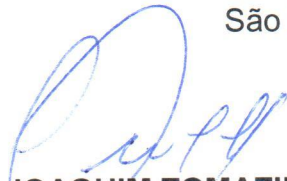
Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

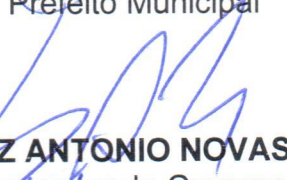
Atividade: 1040 - Programa Mais Asfalto

4490510000 - Obras e instalações (01000100) R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças